



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 476/2019**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, através da Comissão do Pregão, designada pela portaria nº 5160/17, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação na Modalidade **PREGÃO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 e Lei Complementar 123/2006, no dia 09 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal, sítio à Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, neste Município, conforme as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo.

a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas, **a partir das 09:00 horas**, no Departamento de Licitações, com recebimento dos envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

b) **Abertura da sessão pública: dia 09 de abril de 2019, às 09:01 horas.**

**1- OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem como objeto: Aquisição de material de expediente para uso nas Escolas Municipais e Secretaria de Educação., conforme as especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Características e Critérios Avaliativos do Objeto;
- b) Anexo II – Modelo de Procuração para credenciamento;
- c) Anexo III - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- e) Anexo V – Minuta de Contrato.

**3 - DO CREDENCIAMENTO PARA LANCES VERBAIS**

3.1 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar:

a) Contrato social ou última alteração, juntamente **com procuração**, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

b) O representante, em sendo sócio ou dirigente da licitante, deverá apresentar cópia do respectivo contrato social ou última alteração ou estatuto, este acompanhado da ata de eleição da diretoria, no qual estejam expressos seus poderes.

c) Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cópia da cédula de identidade ou documento equivalente.

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (**modelo anexo III**)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

e) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06.

3.2 A certidão Simplificada deverá estar com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

3.3 O documento que credencia o representante deverá ser entregue separadamente dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

#### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatários, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Arambaré.

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, sendo em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

**ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**  
**PREGÃO N° 6/2019**  
**EMPRESA:.....**

**ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**  
**PREGÃO N° 6/2019**  
**EMPRESA.....**

#### 6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta deverá ser elaborada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuraçāo, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

6.2 - A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e conter:

- a) Razão Social, CNPJ e Endereço;
- b) Referência à modalidade, número e objeto da licitação;
- c) Descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Condições de pagamento;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

e) Prazo de entrega;

f) Quantidade, Valor unitário e Valor total do objeto.

g) Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Em caso de omissão considerar-se-á como aceito o prazo mínimo ora estabelecido;

h) Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, sendo os valores relativos a cada item (unitário e total) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, considerando as condições deste Edital;

i) Indicação das informações bancárias da conta corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente.

6.3 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como: abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da licitação.

6.4 Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

## 7- DA HABILITAÇÃO

7.1 As licitantes deverão apresentar, no Envelope 02, os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

### 7.1.1 Regularidade Fiscal/Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal;

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

e) Certidão de regularidade de débito com Fazenda Municipal, da sede da licitante autenticada, se não for emitida via internet;

f) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

g) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) da sede da licitante;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12.440 de 07.07.2011.

**Obs: As certidões estão sujeitas a verificações quanto a sua autenticidade na internet.**

### 7.1.2 - Qualificação Econômica Financeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente, autenticada, se for cópia;

**Obs: Se a certidão não constar prazo de validade, será considerada 60 (sessenta) dias, após sua emissão.**

#### **7.1.3 - Qualificação Técnica**

a) Atestado (s) ou Certidão (ões) fornecida (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, onde deverá estar comprovado que a Empresa licitante fornece ou forneceu os produtos compatíveis com as características do objeto desta licitação.

#### **7.1.4 - Outras Comprovações**

a) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF **ANEXO IV.**

### **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo.

**8.2** – Os envelopes com as propostas de preços serão abertos pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem:

- a) em desacordo com este Edital;
- b) Que apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento.

**8.3** - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**8.4** - Para efeito de seleção será considerado o **Menor preço - Unitário por Item.**

**8.5** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



## 9. DOS LANCES E DO JULGAMENTO

9.1 O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

9.2 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.5 Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

9.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.1 Entende-se por empate as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.7 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – se fará a ordem de classificação das microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham apresentado oferta igual ou até 5% superior à proposta mais bem classificada;

II – todas as microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas de acordo com o item 9.7, I, poderão apresentar 01 (um) novo lance, inferior à oferta considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do respectivo item, sob pena de preclusão;

III – caso tenha apresentado novo lance, a primeira microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação será declarada vencedora, permanecendo registrados no sistema os lances de desempate apresentadas pelas demais microempresas ou empresas de pequeno porte;

IV – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 9.7, III, será declarada vencedora a próxima microempresa ou empresa de pequeno porte da ordem de classificação do item 10.7, I, que tenha manifestado lance de desempate, e assim sucessivamente;

V – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 10.6.1, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.

9.8. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará o



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

proponente vencedor.

9.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o proponente vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço global, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.10. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

9.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme previsto no item 7 deste edital.

9.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

9.10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direto à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10.4. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

9.10.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame.

9.10.6. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto a intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 10.

9.10.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

9.10.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1. Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contrarrazões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso, conforme Lei 10.520, inciso XVIII do Artigo 4º.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, no prazo de três dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

10.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

### 11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2 Havendo interposição de recursos, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

### 12 - DA VISTA DOS AUTOS

12.1 Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, para eventuais análises, com as cautelas de praxe, no setor competente, na Prefeitura Municipal de Arambaré.

### 13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Arambaré.

**13.2 Não serão aceitas impugnações via fax ou e-mail, devendo, tanto para segurança do impugnante quanto da administração, serem protocoladas no protocolo geral deste município.**

13.3 O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

### 14 - DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

14.1 O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que apresente razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da liberação final sobre o cancelamento do certame licitatório.

### 15 – DO CONTRATO OU AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

15.2. Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quanto da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

**16 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

16.1. O prazo para entrega do objeto é de **07 dias**, contados do recebimento de cada pedido. O local para entrega será: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (Rua Idelfonso Pereira, 111, bairro centro, Arambaré/RS)**.

16.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, e assinatura do servidor do Contratante, responsável pelo recebimento.

16.3 Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4 As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

16.5 Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emitir-la, entrar em contato com a Prefeitura Municipal, para eventuais esclarecimentos.

**17 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

17.1 O pagamento dar-se-á da seguinte forma: 02 duas vezes - 30 (trinta) e 60 (sessenta) após a emissão da fatura.

**18 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

18.1 A despesa decorrente correrá por conta das dotações orçamentárias vigentes disponíveis para o exercício 2019:

ÓRGÃO	PROG	CATEGORIA ECONÔMICA		CÓD. RED.
SETOR DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	910
SETOR DE EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO: COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	965



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



## 19 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

19.1 De conformidade com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a licitante adjudicada que descumprir as condições deste edital, poderá a administração, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no inicio de execução, prazo de entrega e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital e seus anexos, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos; e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

19.2 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou se reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

19.3 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Arambaré e, no que couber, às demais penalidades.

## 20 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta feira das 7h00min as 12h00min, fone: (51) 3676-1211, pelo e-mail: [licita@arambare.rs.gov.br](mailto:licita@arambare.rs.gov.br) ou diretamente na Prefeitura Municipal de Arambaré, à Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180, bairro Caramuru Arambaré/RS.

Arambaré, 26 de março de 2019.

Alaor Pastoriza Ribeiro  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**CARACTERÍSTICAS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS DO OBJETO**

**I - OBJETO**

**1.1.** Busca-se a contratação, por meio desta licitação, de uma empresa especializada para: Aquisição de material de expediente para uso nas Escolas Municipais e Secretaria de Educação..

**II – ITENS DO OBJETO**

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRÍÇÃO	VALOR MÉDIO UNIT.
1	1	30,00	UND	Alfinetes niquelados nº32 cx c/ 100un	4,93
1	2	10,00	UND	Apagador para quadro branco comp. 145mm - larg. 55mm - alt. 43mm	4,66
1	3	3,00	UND	Apontadores de ferro, para lápis, lâmina de aço temperado, caixa com 40 unidades	111,20
1	4	20,00	UND	Bastonetes de cola quente pequena para mini pistola 7mm x 30cm	0,80
1	5	15,00	UND	Bisnaga de cola de tudo, contendo 5mg	2,98
1	6	45,00	UND	Blocos para desenhos com 100 folhas brancas tam A4	7,75
1	7	10,00	UND	Borracha média - Borracha macia e suave, para qualquer graduação de grafite, livre de látex (atóxica), sendo ideal para uso infantil, tamanho 40, caixa com 40 unidades.	12,97
1	8	150,00	UND	Cadernos pequenos 1/4 - tipo espiral - com 96 folhas e capa dura	5,46
1	9	4,00	CX	Caneta esferográfica azul em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	43,17
1	10	4,00	UND	Caneta esferográfica preta em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	43,17
1	11	1,00	CX	Caneta esferográfica vermelha em material	43,17



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

SETOR DE  
LICITAÇÕES

				transparente, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo transparente, validade mínima de 3 anos – (caixa com 50 unidades)	
1	12	70,00	UND	Caneta hidrográfica 12 cores, pontas estáveis, resistentes à pressão, tampa ventilada, conforme as normas ISO 11540 e BS 7272 1/2, corpo em polipropileno (PP) garante uma longa duração, lavável na maioria dos tecidos, cores brilhantes, espessura de traço aprox. 3,0 mm, ponta grossa.	7,30
1	13	7,00	UND	Clips galvanizado nº 02 - caixa com 1000 (mil) unidades	15,45
1	14	70,00	UND	Cola bastão 40g	5,13
1	15	100,00	UND	Cola branca lavável não tóxica a base de PVA com 40 gramas	2,67
1	16	35,00	UND	Cola isopor ou EVA, com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, tubo com 250ml	7,95
1	17	20,00	UND	Corretivo em fita 4mm x 8m	7,08
1	18	20,00	UND	Corretivo líquido, Fórmula à base de água, sem odor, não tóxico e seguro para crianças, recomendado para uso escolar, frasco com 18 ml.	2,38
1	19	30,00	UND	Estilete Largo de Plástico Lâmina de aço inoxidável de 18mm comp. 120mm - larg 55mm alt 160mm	2,58
1	20	10,00	UND	Extrator de grampo básico	2,44
1	21	10,00	UND	Fita adesiva fina transparente 19 x 30	2,12
1	22	10,00	UND	Fita adesiva larga transparente 45mm x 50m	3,06
1	23	10,00	UND	Fita dupla face 19mm x 50m	7,20
1	24	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor branco	1,80
1	25	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor preto	1,80
1	26	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor amarelo	1,80
1	27	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor laranja	1,80
1	28	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor azul	1,80
1	29	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor verde	1,80
1	30	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor vermelho	1,80
1	31	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor vinho	1,80
1	32	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor rosa	1,80
1	33	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor roxo	1,80
1	34	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor marrom	1,80
1	35	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor beige	1,80
1	36	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor cinza	1,80
1	37	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor cor de pele	1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

1	38	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor dourado	1,80
1	39	30,00	UND	Folhas de EVA 60cmX40cm, 2 mm na cor prata	1,80
1	40	3,00	UND	Furador de papel de metal 2 furos para furar 20/25 folhas	15,27
1	41	150,00	UND	Giz de cera bastão tamanho aproximado 7cm x 2,5cm, atóxico, carga inerte, composição; cera e pigmentos caixa com 12 cores	7,77
1	42	7,00	CX	Grampos 26/6 Galvanizados c/ 5000 unidades	5,85
1	43	160,00	UND	Lápis de cor, grande com envoltório inteiriço, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, aglutinantes, cargas inertes, cera e madeira com 12(doze) cores	5,58
1	44	10,00	CX	Lápis preto nº 02, grafite ultraresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível - Caixa com 72 unidades	37,33
1	45	40,00	UND	Limpador para quadro branco líquido embalagem de alto aplicação spray - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral - 60ml	11,29
1	46	148,00	UND	Marcador para quadro branco, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, recarregável na cor azul.	5,93
1	47	64,00	UND	Marcador para quadro branco, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, recarregável na cor verde.	5,93
1	48	64,00	UND	Marcador para quadro branco, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, recarregável na cor vermelha.	5,93
1	49	148,00	UND	Marcador para quadro branco, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, recarregável na cor preta.	5,93
1	50	110,00	UND	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada CAIXA COM 12 UNIDADES	4,97
1	51	15,00	UND	Mini-Pistola de cola quente pequena, para bastonetes de 7mm, 10 W - bivolt	18,66
1	52	60,00	CX	Papel A4 75grs branco caixa c/ 5 pacotes de 500 folhas	117,63
1	53	15,00	UND	Pasta Catálogo, acompanham 50 plásticos, para arquivamento de folhas no formato A-4 na cor preta.Dimensões aproxim.: 26 x 34	11,48
1	54	15,00	UND	Pasta em plástico polipropileno, com aba elástico, tamanho meio ofício, dimensões 245mm X 180mm X 25mm	3,08
1	55	15,00	UND	pasta plástica 1/2 canaleta 237mm x 307mm (A4) cor transparente pacote com 10 unidades	12,33
1	56	25,00	UND	Pasta plástica polipropileno, transparente cristal com fechamento com elástico na espessura fina 10mm	2,83
1	57	25,00	UND	Pasta plástica polipropileno, transparente cristal com elástico na espessura grossa 40mm	3,58
1	58	10,00	UND	Percevejos latonados dourados, 9,5mm, caixas com 100 unidades.	3,25
1	59	120,00	UND	Kit de Pincéis chatos (nº 08,10,12 e 14)	16,92
1	60	210,00	UND	Kit de Pincéis atômico, plástico, com ponta	9,39

12

Rua Ormezinda Ramos Loureiro, 180 - Bairro Caramuru - Arambaré - RS - Fone/Fax: (51) 3676-1211



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



SETOR DE  
LICITAÇÕES

				facetada (Vermelho, Azul e preto)	
1	61	30,00	UND	Placa de isopor 1000mmx500mmmx10mm.	3,20
1	62	108,00	UND	Kit de Reabastecedor para marcador de quadro branco 10ml nas cores preto, azul e vermelho	17,13
1	63	20,00	UND	Recados auto adesivos (post-it) 76mm x 76mm em bloco com 100 folhas adesivo removível	4,57
1	64	160,00	UND	Régulas transparentes 30 cm, em acrílico cristal, não flexível, com graduação precisa	1,53
1	65	100,00	UND	Saco plástico ofício 04 furos 0.15 micras	0,16
1	66	200,00	UND	Tesoura pequena ponta arredondada em inox escolar 12cm	3,53
1	67	3,00	UND	Tesouras grandes de escritório, 20 cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	16,23
1	68	150,00	UND	Tinta tempera – tubo grande 50 ml – nas cores: branco, verde, vermelho, azul, amarelo, preto, rosa, cor da pele, marrom e laranja com 15 unidades de cada cor	6,05
1	69	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - vermelho, rolo.	88,17
1	70	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - azul marinho, rolo.	88,17
1	71	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - amarelo, rolo.	88,17
1	72	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - laranja, rolo.	88,17
1	73	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - verde bandeira, rolo.	88,17
1	74	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - preto, rolo.	88,17
1	75	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - branco, rolo.	88,17
1	76	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - rosa, rolo.	88,17
1	77	3,00	UND	TNT 45 <sup>a</sup> - 1,40 largura por 50 metros de comprimento - marrom, rolo.	88,17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N º 6/2019**

Pelo presente instrumento particular de procuração ..... (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.....(nome do outorgado, profissão, nº. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Arambaré, no Pregão Presencial nº 6/2019, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

....., .... de ..... de 201\_\_\_.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....  
CPF.....  
Carimbo do CNPJ da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



**ANEXO III**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., .... de ..... de 201\_\_\_.

-----  
Assinatura do Representante Legal  
Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CF.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2019**

(Nome da Empresa)....., CNPJ nº. ...., estabelecida à ..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No. 9.854/99).

....., ... de ..... de 201\_\_\_.  
-----

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa